



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.524, DE 14 DE JANEIRO DE 2.009.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.609.104,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE MIL E CENTO E QUATRO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e à Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 3.609.104,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE MIL E CENTO E QUATRO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0038.10091	449051.09	150.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.10091	449052.00	17.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	220.440,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.09	1.700.000,00
SMAS	FMAS	17.91.12.366.0034.1.0216	3390.39.05	287.000,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.92.00	634.664,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.92.00	600.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMAS	FMAS	17.91.12.366.0034.1.0216	3391.39.05	287.000,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.39.00	634.664,00
EE	EE	20.01.28.846.0001.0.0008	3390.39.00	237.440,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	600.000,00
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.09	1.850.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 14 de Janeiro de 2.009.

  
**JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
 Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica alocado o valor de R\$ 3.609.104,00 (TRÊS MILHÕES, SISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes programas de trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	CS	10.01.12.161.0038.10	4490.51.99	150.000,00
SME	CS	10.01.12.161.0038.10	4490.52.99	170.000,00
SME	CS	13.01.12.152.0021.1.0	4490.51.99	20.440,00
SME	CS	13.01.12.152.0021.1.0	4490.52.99	700.000,00
SMAS	PMAS	17.91.12.366.0034.1.0	3390.39.99	287.000,00
EE	EE	20.01.28.848.0001.2.0	3390.39.99	614.664,00
EE	EE	20.01.28.848.0001.2.0	3390.39.99	600.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, par. 4.º, do 120, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial da dotação orçamentária nos seguintes programas de trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMAS	PMAS	17.91.12.366.0034.1.0	3390.39.99	287.000,00
EE	EE	20.01.28.848.0001.2.0	3390.39.99	614.664,00
EE	EE	20.01.28.848.0001.2.0	3390.39.99	600.000,00
EE	EE	20.01.28.848.0001.2.0	3390.39.99	600.000,00
RC	RC	19.99.99.999.9999.0.99	3390.39.99	650.000,00